



TERMO ADITIVO Nº 03/2023 - CONVÊNIO Nº 01/2023

TERMO **ADITIVO** Nº 03/2023 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM -SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE **FRANCISCO MORATO** Е 0 LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO LEI MORATO/SP, **DECORRENTE** DA MUNICIPAL N° 3.310/2023 DE 05 JANEIRO DE 2023.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor THIAGO CAMPOS AMADO, brasileiro, solteiro, funcionário publico, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado CONVENENTE e, de outro lado o LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO -**"SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO"** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado CONVENIADO, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 3261/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

1. CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** O presente aditamento tem como objetivo realizar a 3ª Readequação ao Plano de Trabalho que visa a Ampliação do atendimento Médico Clínico-Médicos Generalistas com carga horária de 40h semanais, para atendimentos nas UBS e USF's do município.
- **1.2.** O Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.





2. <u>CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO</u>

2.1. O presente aditivo visa:

- a) A Readequação do Plano de Trabalho apresentada pela entidade para a melhoria no atendimento à população, com a promoção de Médicos Generalistas com carga horária de 40h semanais em complemento dos Plantões Médicos hoje pactuados, sendo certo que a entidade quando da necessidade da Autarquia poderá realizar plantões no primeiro formato, ou seja, Plantões de 8h.
- b) As partes acordam que a utilização dos Plantões Médicos e Médicos Generalistas não excederá o previsto na Lei nº 3.310/2023 de 05 de Janeiro de 2023, em especial o Art. 2º, § 3º, que estabelece: "O valor de até R\$ 1.636.800,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) para ampliação do atendimento médico clínico...", cabendo as partes quando da solicitação atentarem ao saldo existente.
- c) A entidade receberá apenas pela produção executada, ou seja, pelos Plantões Médicos realizados.

3. <u>CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO</u>

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 3261/2023, tem como fundamento legal o Artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

- **4.1.** Este Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2023.
- **4.2.** O CONVENENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5. <u>CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E</u> <u>FISCALIZAÇÃO</u>

- **5.1.** O CONVENIADO prestará contas mensalmente a CONVENENTE até o 15° (décimo quinto) dia subsequente ao mês do recebimento, nos moldes da Cláusula 14 e seguintes do Convênio nº 01/2023;
- **5.2.** O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.





5.3. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente aditamento.
- **6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 18 de outubro de 2023.

THIAGO CAMPOS AMADO Superintendente do SAME/FM

ROGÉRIO ARAUJO MEDEIROS Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

NOME.

NOME:

Viana garla Roela

-RG nº 64.096764-4 -RG nº 42172303-9-





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENENTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

<u>CONVENIADO</u>: LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

TERMO DE CONVÊNIO N°: 01/2023 - TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Objeto: Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e Ultrassonografia e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

Objeto do Termo Aditivo: 3ª Readequação ao Plano de Trabalho que visa a Ampliação do atendimento Médico Clínico-Médicos Generalistas com carga horária de 40h semanais, para atendimentos nas UBS e USF's do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das





Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 18 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VALDIR PEREIRA VENTURA

Cargo: Presidente **CPF:** 662.869.308-25

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO

Cargo: Superintendente CPF: 228.724.368-20

Assinatura:	la	
	1	

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

Cargo: Representante Legal

CPF: 103.648.738-50

Assinatura:





DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA

Cargo: Diretor Técnico CPF: 222.925.708-07

Assinatura: